

COMUNICADO
INFORMAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS PARA
ASSEGARAR A PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

LISBOA – 25 de junho de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral de que:

Conforme comunicado ao mercado e ao público em geral no dia 22 de maio de 2020, o Conselho de Administração da TAP decidiu prorrogar a aplicação das medidas excecionais e temporárias de suspensão da prestação de trabalho e de redução do período normal de trabalho até 30 de junho de 2020. Esta decisão foi tomada no contexto de suspensão quase total das operações da TAP e da manutenção das condições que inicialmente motivaram o recurso ao programa disponibilizado pelo Governo Português de apoio à recuperação socioeconómica do país e das empresas, constante do Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março.

Considerando a evolução das restrições à mobilidade das pessoas, a cada momento definidas pelas autoridades governamentais dos países onde a TAP opera, bem como dos sinais de procura, a operação da TAP para o mês de julho permanece reduzida, pelo que se verifica que as condições que motivaram a adesão e a subsequente prorrogação das medidas excecionais e temporárias não se alteraram significativamente. Neste contexto, o Conselho de Administração da TAP entendeu prorrogar a aplicação das medidas de suspensão temporária da prestação de trabalho e de redução do período normal de trabalho por um período suplementar de 30 dias, até 31 de julho de 2020, de acordo com a prorrogação excepcional fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho.

Estas medidas específicas somam-se às já anunciadas iniciativas de controle e de redução de custos, incluindo a suspensão ou adiamento de investimentos não críticos, renegociação de contratos e prazos de pagamento, corte de despesas acessórias, suspensão de contratações de novos trabalhadores e de progressões e a implementação de programas de licenças sem vencimento temporárias, as quais continuam a ser implementadas.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Raffael Guarita Quintas Alves
Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM
Telefone: +351 218 416 127
Email: investors@tap.pt